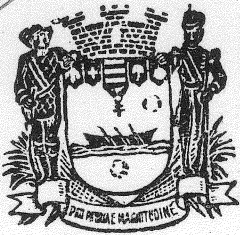


31

33



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 352, de 30 de novembro de 1957. =

= Dispõe sobre abertura de crédito especial =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas que resultarem da reforma e construção de diversas pontes no Município.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento desta lei o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de novembro de 1957.

Rozendo Pereira Leite  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de novembro de 1957.

Horácio Cabral da Fonseca  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
= Diretor Geral da Secretaria =